



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO EXECUTIVO Nº 318, de 02 de dezembro de 1999.

**DETERMINA DE UTILIDADE PÚBLICA UMA
ÁREA DE TERRA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

EDVINO HERTER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art.57, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art.1º. É determinado de utilidade pública, duas áreas de terra, uma medindo 5m x 5m (cinco metros por cinco metros) e outra mediando 4m x 4m (quatro metros por quatro metros), ambas matriculadas no Registro de Imóveis da Comarca de Ijuí sob nº 77.373, de propriedade da Senhora Leonora Schwede, localizadas na Linha Sete, interior do município de Coronel Barros, sendo que a primeira abriga um reservatório d'água, de estrutura metálica, e a segunda abriga um poço artesiano que servirão para reservação e abastecimento de água dos moradores das localidades de Linha 07, 08 e 09.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em dois de dezembro de mil novecentos e noventa e nove.


Edvino Herter
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Donário Schirmer
Sec. Mun. Adm. Planej. Finan.

NOTA DE PUBLICAÇÃO
CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).
02 de 12 de 99